



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL- PROEST
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES – ETA

**EDITAL CONJUNTO PROEST/PROEX/ETA/ N. 06/2023.
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES/AS
VOLUNTÁRIOS/AS NA 10ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS 2023.**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da PROEST, PROEX e ETA torna público o Processo Seletivo de Estudantes para atuarem como Monitores/as Voluntários/as na 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas, realizada pela Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A 10ª edição da Bienal Internacional do Livro de Alagoas, com o tema Defender a vida, proteger o planeta e humanizar a sociedade, é um evento literário com acesso gratuito e sem fins lucrativos, constituída de atrações voltadas para os mais diversos públicos, a promover o acesso à leitura e à cultura em suas mais variadas possibilidades. Sua estrutura é composta de feira de livros, lançamentos de novos títulos, oficinas, palestras, rodas de conversa, espetáculos de música, dança, teatro e outras expressões artísticas, contação de histórias, bate-papos com autores/as convidados/as, espaços de convivência e alimentação.

1.2. Neste Edital, a Bienal estabelece parcerias com o Programa de Apoio à Produção Artístico-Cultural/PROEST, que inclui a Cultura como uma das áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Escola Técnica de Artes (ETA). O Programa de Apoio à Produção Artístico-Cultural Discente tem a finalidade de ampliar as condições de permanência do/a estudante, ao contribuir para a formação acadêmica integral e tendo como um dos seus objetivos específicos a divulgação e o apoio às atividades de arte e cultura existentes na Ufal, conforme a Instrução Normativa N. 09/2018. Disponível em <https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/instrucoes-normativas/apoio-a-producao-cultural/view>.

1.3. A Bienal acontecerá entre os dias 11 a 20 de agosto de 2023, em Maceió, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, localizado na Rua Celso Piatti, 280-372, no bairro do Jaraguá, no horário das 10h às 22h.

1.4. Por este Edital, serão ofertadas 92 vagas (noventa e duas) para estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação presenciais da Ufal e estudantes matriculados/as nos cursos técnicos da ETA, distribuídas conforme discriminação no item 4 deste certame.

1.5. Os/as estudantes selecionados por este Edital atuarão como Monitores/as Voluntários/as no desenvolvimento de atividades relacionadas à programação e à realização do evento, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 bem como no Anexo 1 deste certame.

1.6. O/A Monitor/a Voluntário/a receberá um auxílio pela participação e colaboração ao evento no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), após o período de realização da Bienal, condicionado à confirmação de participação integral do/a estudante, por parte da Comissão Organizadora do evento.

1.7. Do universo das 92 (noventa e duas) vagas, 82 (oitenta e dois) estudantes selecionados por este Edital, serão beneficiados, cada, com o valor correspondente ao auxílio de R\$ 450,00, a ser financiado pela Pró-Reitoria Estudantil, mediante o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com teto Orçamentário de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), relacionado à Ação Orçamentária 4002 – PNAES, mais especificamente na Fonte Orçamentária: RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000).

1.8. Do universo das 92 (noventa e duas) vagas, 10 (dez) estudantes da ETA selecionados por este Edital, serão beneficiados, cada, com o valor correspondente ao auxílio de R\$ 450,00, a ser financiado pela Escola Técnica de Artes (ETA), com teto Orçamentário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relacionado à Ação Orçamentária 2994, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 0100.000.000.

- 1.9.** Para a construção de Relatório Final sobre Frequência e Participação dos/as Monitores/as Voluntários/as haverá um sistema de registro e controle por Instrumento Próprio a ser usado durante o Evento.
- 1.10.** O/A Monitor/a Voluntário/a receberá certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora, com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.
- 1.11.** As informações das etapas e dos resultados deste Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>, sendo responsabilidade exclusiva do/a candidato/a quanto ao acompanhamento de todas as etapas deste certame.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS TREINAMENTOS PARA OS MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

2.1. Das Atribuições: O/A Monitor/a Voluntário/a selecionado/a deverá:

- a) Recepcionar estudantes das escolas que visitam o evento, por meio do agendamento prévio;
- b) Acompanhar e dar suporte à Comissão Organizadora, aos participantes e convidados do evento, de acordo com as atividades programadas em diferentes espaços do evento;
- c) Integrar-se nas atividades das subcomissões apresentadas no ANEXO I.

2.2 Dos Treinamentos:

2.2.1 Os/as monitores/as aprovados e selecionados/as serão convocados/as pela Comissão de Monitoria para uma Reunião Geral (RG) do evento, em local e data a ser divulgado.

2.2.2 Além da Reunião Geral, a Comissão de Monitoria intermediará a realização dos Treinamentos Específicos (TE's) em conjunto com as variadas comissões do evento, para melhor entendimento sobre a participação de cada do/a Monitor/a Voluntário/a.

2.2.3 Sempre que possível, cada comissão deverá dispor de 2 (dois) horários alternativos para os treinamentos, dando a possibilidade de todos os aprovados/selecionados participarem.

2.2.4 Os/as monitores/as voluntários/as serão convocados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e o não comparecimento aos treinamentos designados, sem devida justificativa, gerará o desligamento automático da seleção da monitoria.

2.2.5 A participação do/a monitor/a em todos os treinamentos é de caráter obrigatório.

3 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO/A MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A.

3.1 São requisitos verificados no processo de validação de inscrições estudantis submetidas por este Edital:

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos de graduação presencial ou nos cursos técnicos da Escola Técnica de Artes (ETA) da Universidade Federal de Alagoas;
- b) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- c) Ser comunicativo/a e com capacidade para dialogar com diferentes públicos;
- d) Ter experiências em participação e realização de eventos acadêmicos/culturais;
- e) Ter disponibilidade integral para o cumprimento de carga horária de 60 (sessenta) horas, abrangendo encontros anteriores (destinados para os treinamentos) ao evento e realização do evento (11 a 20/08/2023), incluindo os finais de semana.
- f) Ser pontual e assíduo aos locais de atuação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para o bom andamento das atividades.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.

4.1. Serão oferecidas 92 (noventa e duas) vagas, de acordo com o quantitativo abaixo:

TIPOS DE ESTUDANTES	Nº DE VAGAS
Estudantes dos cursos de graduação presencial da Ufal.	72
Estudantes de graduação/Licenciatura em Letras/Libras.	10
Estudantes da Escola Técnica de Artes da Ufal.	10
Total de vagas	92

4.2 Estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica inserido/a em alguma modalidade de programa de assistência estudantil da UFAL (bolsa, auxílios, gratuidade no Restaurante Universitário) computará dois (02) pontos neste quesito nesta seleção, conforme item 6 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de abril (terça - feira - 00:00) a 07 de maio (domingo - 23:29) de 2023, exclusivamente através do Formulário disponibilizado no link a seguir: (https://docs.google.com/forms/d/11ctCpBo_hcYKJQtSIHIM-RDa5kZ6hpyTgiGum6Kmxmg/edit)

5.2 A Bienal ocorrerá no horário de 10h às 22h, em dois turnos ininterruptos. Os/as monitores/as voluntários/ias atuarão em dois turnos (de 10h às 16h e de 16h às 22h), conforme distribuição a ser realizada pela Comissão Organizadora do Evento.

5.3. No ato da inscrição, deverá o/a candidato/a, verificados os pré-requisitos, optar apenas por uma **das modalidades** de vagas a seguir:

- a) Estudantes dos cursos de graduação presencial da Ufal;
- b) Estudantes de graduação em Letras/Libras (Licenciatura);
- c) Estudantes da Escola Técnica de Artes da Ufal.

5.4 O/a estudante ao optar para qualquer uma das modalidades acima deverá estar ciente de ser portador de documentação comprobatória a demonstrar sua vinculação ao curso pré-requisito o à modalidade.

5.5 O/A candidato/a deverá preencher o formulário online e nele, além de optar para uma das modalidades de vagas, anexar os documentos obrigatórios e os opcionais, conforme discriminações a seguir.

5.6. Os **documentos obrigatórios** que validarão a inscrição do/a estudante pretendente são:

- a) Documento oficial de identificação com foto atual;
- b) Comprovante de Matrícula atualizado;
- c) Histórico Escolar Analítico atualizado.

5.7 São **documentos complementares (opcionais)** que deverão ser enviados para computação de nota na segunda etapa deste processo seletivo, de acordo com pontuação e critérios estabelecidos no item 6.5:

- a) Comprovante de participação como monitor/a ou comissão organizadora em eventos realizados pela Ufal;
- b) Comprovante de participação como monitor/a ou comissão organizadora em alguma Bienal;
- c) Comprovante de que é usuário/a de algum programa de Assistência Estudantil da Ufal (bolsas ou auxílios, gratuidade no RU)
- d) Comprovante de que tem conhecimentos em outras línguas (libras, inglês, espanhol, outros).
- e) Comprovante de que tem conhecimentos na área de informática (edição de texto, planilhas, apresentação, navegador, outros);

f) Comprovante de participação em eventos ou outras ações como intérprete/tradutor ou professor de Libras;

5.8. Ter a matrícula acadêmica atualizada e ativa referente ao semestre letivo 2023.1 é condição para efetivação do pagamento do auxílio descrito no item 1.7 deste edital.

5.9. Os comprovantes para a documentação complementar descrita nas alíneas no item 5.5 poderão ser declarações, certificados e até histórico escolar que comprove ter o/a estudante cursado alguma matéria sobre o conhecimento exigido.

5.10. Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame anularão o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL.

6.1 A seleção dos/as monitores/as da 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2023 se dará em duas etapas.

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Envio dos documentos obrigatórios, via formulário on line	Eliminatória
02	Segunda etapa	Pontuação a partir dos comprovantes dos documentos complementares.	Classificatória
03	Terceira etapa (Somente para estudantes do curso de Letras-Libras)	Prova prática. (Breve entrevista em Libras, avaliada por banca examinadora específica)	Eliminatória

Da primeira etapa

6.2. Serão considerados habilitados para a segunda etapa, todos os/as estudantes cujas inscrições tenham sido homologadas, após validação dos documentos obrigatórios descritos no item 5.4.

6.3. A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade documental tornará o/a estudante inabilitado/a para a continuidade deste processo seletivo.

Da segunda etapa

6.4. Participarão da segunda etapa somente os/as estudantes habilitados/as na primeira etapa do certame.

6.5. Serão aplicados os seguintes critérios para a pontuação da segunda etapa:

PARA SELEÇÃO DOS/AS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL		
ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Comprovar participação como monitor ou comissão organizadora em eventos realizados pela UFAL.	3
2.	Comprovar participação como monitor ou comissão organizadora em Bienal anteriores.	2
3.	Apresentar histórico analítico com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0	1
4.	Comprovar conhecimentos em outras línguas (libras, inglês, espanhol, outros)	1
5.	Comprovar conhecimentos na área de informática (edição de texto, planilhas, apresentação, navegador, outros)	1
6.	Comprovar ser usuário/a de algum programa de Assistência Estudantil da UFAL	2
Total		10

PARA SELEÇÃO DOS/AS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS/ FALE DA UFAL		
ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Comprovar participação como monitor ou comissão organizadora em eventos realizados pela UFAL.	2
2.	Comprovar participação como monitor ou comissão organizadora em Bienal anterior.	2
3.	Apresentar histórico analítico com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0	1
4.	Comprovar participação em eventos ou outras ações como intérprete/tradutor ou professor de Libras.	3
5.	Comprovar ser usuário/a de algum programa de Assistência Estudantil da UFAL.	2
Total		10

6.6 A nota final desta etapa será formada pela soma das pontuações obtidas conforme cada critério estabelecido acima e atribuídas aos/às candidatos/as pelos membros da Comissão de Avaliação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Da terceira etapa (Somente para estudantes de Libras)

6.7. Esta etapa diz respeito apenas para os estudantes de Libras. A Comissão Organizadora do Edital enviará comunicação de convocação para todos os participantes do certame, cujas inscrições tenham sido homologadas e aprovadas para esta etapa específica.

6.8. Nesta etapa, cada estudante aprovado/a para esta terceira fase, participará de uma breve entrevista a ser realizada por uma equipe técnica de especialistas em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

6.9 A nota final será formada pela média das notas atribuídas aos/às candidatos/as pelos membros da Comissão de Avaliação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Do resultado final e critérios de desempate

6.10 Em lista final, havendo empate, serão considerados para critérios de desempate os indicadores na ordem a seguir:

- Pontuação com comprovação de ser usuário/a de algum programa de Assistência Estudantil da Ufal (bolsas ou auxílios);
- Pontuação com comprovação de participação como monitor ou comissão organizadora em eventos realizados pela Ufal;
- Pontuação com comprovação de participação como monitor ou comissão organizadora em alguma Bienal;
- Apresentação de histórico analítico com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0;
- Pontuação com comprovação de conhecimentos em outras línguas (libras, inglês, espanhol, outros).
- Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- Ter idade mais avançada.

6.11 O resultado final será publicado e disponibilizado no seguinte endereço eletrônico da UFAL <https://editais.ufal.br/extensao>

7. DO CRONOGRAMA.

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1.	Inscrições	25/04 a 07/05/2023
2.	Seleção	08/05 a 12/05/2023
3.	Resultado parcial - primeira etapa	15/05/2023
4.	Recursal do Resultado parcial - primeira etapa	16/05/2023
5.	Resultado parcial - primeira etapa (pós- recurso)	18/05/2026

6.	Resultado parcial - segunda etapa	19/05/2023
7.	Recursal do Resultado parcial - segunda etapa	22/05/2023
8.	Resultado parcial - segunda etapa (pós- recurso)	23/05/2023
9.	Realização da terceira etapa (apenas para estudantes de Letras/Libras)	24 a 26/05/2023
10.	Resultado parcial - terceira etapa (apenas para estudantes de Letras/Libras)	29/05/2023
11.	Recursal do Resultado parcial - terceira etapa (apenas para estudantes de Letras/Libras)	30/05/2023
12.	Resultado final do certame	01/06/2023
13.	Reunião Geral (RG)	2ª quinzena de julho
14.	Treinamentos específicos (TEs)	Semana 31/07 a 04/08/2023
15.	Da participação geral no Evento	11 a 20/08/2023

8. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO.

8.1 O auxílio referido no item 1.7 deste Edital será pago em duas parcelas mensais subsequentes no valor de R\$ 225,00 **(duzentos e vinte e cinco reais)**, sendo a primeira delas paga após o encerramento do evento.

8.2. Os/as estudantes selecionados/as na condição de Monitores/as Voluntários/as neste Edital receberão auxílio por conta bancária do estudante, especificamente em Conta Corrente, diretamente em agência bancária.

8.3 Durante a Reunião Geral (RG) serão ratificadas as documentações bancárias de cada estudante aprovado nesta seleção para o procedimento de pagamento do auxílio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidas notificações, as quais passarão a constituir parte integrante deste certame

9.2. O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas desta Chamada será eliminado/a deste processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, Pró-reitoria de Extensão e ETA;

9.4. Quaisquer esclarecimentos referentes a este Edital podem ser obtidos ainda por meio do endereço eletrônico: monitoresbienal2023@gmail.com

Maceió- AL, 25 de abril de 2023.

Cezar Nonato Bezerra Candeias. Pró-Reitor de Extensão da UFAL.	Alexandre Lima Marques da Silva. Pró-Reitor Estudantil da UFAL.	David Farias Torres Chagas. Diretor da Escola Técnica de Artes da UFAL
---	--	---

ANEXO I

AÇÕES PRINCIPAIS DE ATUAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES MONITORES/AS NA BIENAL, ANO 2023.

ORDEM	MODALIDADE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS
1.	RECEPÇÃO ÀS ESCOLAS	Recepcionar estudantes das escolas que visitam o evento, por meio do agendamento prévio. Direcionar as turmas para as programações culturais disponíveis e orientá-las quanto à circulação na feira de livros.
2.	PROGRAMAÇÃO	Acompanhar as atividades programadas em diferentes espaços do evento. Apoiar palestrantes,icineiros e demais convidados/as durante a realização das atividades programadas (mesa, bate papo, oficina, palestra, apresentações artísticas).
3.	PRODUÇÃO CULTURAL	Realizar diferentes tarefas ligadas à produção cultural. Acompanhar demandas de infraestrutura, secretaria e logística referente a transporte, alimentação, entrega de materiais, certificação, entre outras. Desempenhar atividades como recepção e atendimento às necessidades de expositores/as, prestadores/as de serviço, escritores/as e visitantes.
4.	LIBRAS	Atuar em diferentes espaços e atividades do evento, dando suporte às diversas comissões, principalmente na mediação entre pessoas surdas e ouvintes.